

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 232-NA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer **DOAÇÃO** de prédio municipal à **FUNDAÇÃO MUSEU COUROS DE FORMOSA - FUMUC**, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa - Estado de Goiás, autorizado a fazer **DOAÇÃO** de área de terreno e respectivas edificações à **FUNDAÇÃO MUSEU COUROS DE FORMOSA - FUMUC**, devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.517.328/0001-42.

 **Art. 2º** - A área de terreno e respectivas edificações, objeto da presente **DOAÇÃO** expressa no Art. 1º, está localizada na Avenida Maestro Joaquim de Abreu, Praça São Vicente (*Bairro Pau Ferro*), possuindo os seguintes limites e metragens:

Frente, para a Avenida Maestro Joaquim de Abreu, medindo 27,00mts; Fundo limitando-se com a Senhora Almenberga Calazans da Silva, medindo 27,00mts; Lado Direito, limitando com área restante do Patrimônio Municipal, medindo 23,50 mts e Lado Esquerdo, limitando-se com a Avenida Califórnia, medindo 23,50mts. perfazendo uma área total de 634,50 mts².


 **Art. 3º** - A área de terreno e respectivas edificações a ser **DOADA** à donatária é destinada a construção de sua sede própria e outras dependências.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Art. 4º - Deverá ser revertida ao Patrimônio Público desta cidade, a área de terreno e respectivas edificações expressa no objeto de contrato de **DOAÇÃO** desta lei, caso seja desvirtuada de seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada a doação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

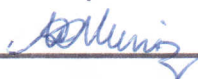
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 1.996.


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra



Mara Cristina A. R. Muniz

Agente Administrativo

Fls.106V/.Livro nº07